

Este Formulário de Referência foi preparado nos termos do ANEXO E da Resolução CVM Nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução 21”), na qualidade de administrador de carteiras de valores mobiliários na Categoria de Gestor.

Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025.

**1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário**

- (i) Luca De Martino, sócio responsável pela gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários e distribuição;
- (ii) Caio Torres Margara da Silva, sócio responsável pelas funções de Compliance, Risco e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo e responsável pelo cumprimento de regras políticas, procedimentos, e controles internos da Gard2n, bem como pela Gestão dos Riscos.

**1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:**

Os diretores acima indicados declaram que:

- a. reviram o formulário de referência
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

**2. Histórico da empresa**

**2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa**

A GARD2N ASSET LTDA. (“Gard2n”) é uma sociedade fundada em 2024 que tem o objetivo inicial prestar a seus clientes serviços de administração de carteiras de títulos, valores mobiliários, fundos de investimento ou outros ativos, exclusivamente de titularidade de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, na categoria gestor de recursos, nos termos da Resolução CVM 21. Para tanto, a Gard2n conta com a vasta experiência e extenso histórico profissional de seus diretores no mercado financeiro e de capitais.

**2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:**

**a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário**

Em fevereiro de 2026, foi realizada reorganização societária na controladora direta da Gestora, GARD2N LTDA., consistindo na substituição dos sócios pessoas físicas por pessoas jurídicas (holdings), que passaram a deter participação no capital social.

No contexto dessa reorganização, houve também o ingresso de novo sócio Luca De Martino por meio de pessoa jurídica.

Como resultado, o capital social da GARD2N LTDA. passou a ser detido por LINZ PARTICIPAÇÕES LTDA.,

ZARAGRAMO PARTICIPAÇÕES LTDA. e MATTONE PARTICIPAÇÕES LTDA.

**b. escopo das atividades**

Não aplicável tendo, em vista que não foram realizadas alterações nesse sentido.

**c. recursos humanos e computacionais**

Em 10 de fevereiro de 2025, o Sr. Mario Lins Estevam de Barros foi destituído do cargo de Diretor de Gestão de Recursos e o Sr. Luca De Martino foi eleito para ocupar o referido cargo.

**d. regras, políticas, procedimentos e controles internos**

Não aplicável tendo, em vista que não foram realizadas alterações nesse sentido.

**3. Recursos humanos**

**3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:**

**a. número de sócios**

1 (um) sócio direto;

3 (três) sócios indiretos

**b. número de empregados**

1 (um)

**c. número de terceirizados**

Um prestador de serviços de contabilidade

**d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução**

Luca De Martino, inscrito no CPF sob o nº 473.065.448-02, Diretor de Gestão, é registrado na CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários e que desempenha tal função com exclusividade na Gard2n e possui a certificação CGA e CGE.

**e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação**

Luca De Martino, inscrito no CPF sob o nº 473.065.448-02, Diretor de Gestão, é registrado na CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários e que desempenha tal função com exclusividade na Gard2n.

Ainda, são registrados na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários as seguintes pessoas:

(i) Mario Lins Estevam De Barros, CPF nº 295.431.338-24.

As demais pessoas naturais acima listadas, apesar de serem registradas como administradoras de carteira, não exercem atividades de gestão de carteira.

#### **4. Auditores**

##### **4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:**

###### **a. nome empresarial**

Não aplicável.

###### **b. data de contratação dos serviços**

Não aplicável.

###### **c. descrição dos serviços contratados**

Não aplicável.

#### **5. Resiliência financeira**

##### **5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:**

**a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários**

Não.

**b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**

Não.

##### **5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução**

Item facultativo para gestores de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 21.

#### **6. Escopo das atividades**

##### **6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:**

**a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)**

Gestão discricionária de fundos de investimento.

**b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos**

**creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)**

Os produtos inicialmente geridos pela Gard2n serão fundos de investimento em participações e fundos de ações.

**c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão**

Os valores mobiliários objeto da gestão da Gard2n deverá compreender majoritariamente de companhias de capital aberta consideradas small caps visando o retorno de longo prazo. A Gard2n será agnóstica quanto aos setores em que pretende investir, ou seja, não terá restrições específicas e estará aberta a diversas oportunidades de mercado. Isso permitirá uma diversificação estratégica e a capacidade de aproveitar oportunidades emergentes em diferentes indústrias.

**d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor**

A Gard2n não atuará na distribuição de cotas de fundos de investimento dos quais será gestora.

**6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:**

**a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e**

Não há potencial conflito de interesses a reportar, uma vez que a Gard2n exercerá de forma preponderante uma única atividade, que é administração de carteiras como gestor de recursos, sendo todas as demais atividades previstas no objeto social da Gard2n consideradas acessórias e complementares à atividade principal.

**b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.**

As sociedades LINZ PARTICIPAÇÕES LTDA., ZARAGRAMO PARTICIPAÇÕES LTDA. e MATTONE PARTICIPAÇÕES LTDA. exercem, predominantemente, atividades de participação societária e administração de bens próprios, não desempenhando atividade concorrente com a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários exercida pela Gestora.

A Gard2n Serviços Administrativos Ltda. Fornece apoio administrativo com o provimento de uma combinação de serviços de rotinas administrativas a empresas clientes planejamento financeiro organização de arquivos de documentos no local do contratante. Não há potencial conflito de interesses a reportar.

**6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:**

**a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)**

0 (zero).

**b. número de investidores, dividido por:**

0 (zero).

i.	<b>peças naturais</b>
ii.	<b>peças jurídicas (não financeiras ou institucionais)</b>
iii.	<b>instituições financeiras</b>
iv.	<b>entidades abertas de previdência complementar</b>
v.	<b>entidades fechadas de previdência complementar</b>
vi.	<b>regimes próprios de previdência social</b>
vii.	<b>seguradoras</b>
viii.	<b>sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil</b>
ix.	<b>clubes de investimento</b>
x.	<b>fundos de investimento</b>
xi.	<b>investidores não residentes</b>
xii.	<b>outros (especificar)</b>
<b>c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</b> 0 (zero).	
<b>d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior</b> 0 (zero).	
<b>e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)</b> 0 (zero).	
<b>f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:</b> 0 (zero).	
i.	<b>peças naturais</b>
ii.	<b>peças jurídicas (não financeiras ou institucionais)</b>
iii.	<b>instituições financeiras</b>

<b>iv.</b>	<b>entidades abertas de previdência complementar</b>
<b>v.</b>	<b>entidades fechadas de previdência complementar</b>
<b>vi.</b>	<b>regimes próprios de previdência social</b>
<b>vii.</b>	<b>seguradoras</b>
<b>viii.</b>	<b>sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil</b>
<b>ix.</b>	<b>clubes de investimento</b>
<b>x.</b>	<b>fundos de investimento</b>
<b>xi.</b>	<b>investidores não residentes</b>
<b>xii.</b>	<b>outros (especificar)</b>
<b>6.4.</b>	<b>Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:</b> 0 (zero).
<b>a.</b>	<b>ações</b>
<b>b.</b>	<b>debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras</b>
<b>c.</b>	<b>títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras</b>
<b>d.</b>	<b>cotas de fundos de investimento em ações</b>
<b>e.</b>	<b>cotas de fundos de investimento em participações</b>
<b>f.</b>	<b>cotas de fundos de investimento imobiliário</b>
<b>g.</b>	<b>cotas de fundos de investimento em direitos creditórios</b>
<b>h.</b>	<b>cotas de fundos de investimento em renda fixa</b>
<b>i.</b>	<b>cotas de outros fundos de investimento</b>
<b>j.</b>	<b>derivativos (valor de mercado)</b>
<b>k.</b>	<b>outros valores mobiliários</b>
<b>l.</b>	<b>títulos públicos</b>
<b>m.</b>	<b>outros ativos</b>

**6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária**

Não aplicável, dado que a Gard2n não exerce a atividade de administração fiduciária.

**6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes**

Nada a declarar.

**7. Grupo econômico**

**7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:**

**a. controladores diretos e indiretos**

Controle direto:

GARD2N LTDA. (CNPJ 48.974.272/0001-19), sociedade empresária limitada, detentora de 100% do capital social da GARD2N ASSET LTDA.

Controle indireto:

CPF/CNPJ	Nome
64.357.356/0001-60	Linz Participações Ltda
64.438.806/0001-49	Zaragramo Participações Ltda
63.611.841/0001-55	Mattone Participações Ltda
295.431.338-24	Mario Lins Estevam De Barros
424.575.018-90	Caio Torres Margara da Silva
473.065.448-02	Luca De Martino

**b. controladas e coligadas**

Não aplicável.

**c. participações da empresa em sociedades do grupo**

Não aplicável.

**d. participações de sociedades do grupo na empresa**

Não aplicável.

**e. sociedades sob controle comum**

GARD2N SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

**7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.**

Descrito no item acima.

## **8. Estrutura operacional e administrativa**

**8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:**

### **a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico**

Diretoria: é composta pelo (i) Diretor de Gestão de Recursos; (ii) Diretor de Gestão de Riscos, Compliance e PLDFT; e (iii) Diretor sem Designação Específica

Administração: é composta pelos membros da Diretoria da Gard2n e será responsável pela aprovação dos manuais e políticas internas da Gard2n, pela definição das diretrizes gerais, decisões estratégicas, por estabelecer os parâmetros de remuneração e distribuição de resultados, bem como da análise do relatório anual de *Compliance* e riscos.

Comitê de Compliance, PLDFT e Gestão de Riscos: é responsável pelo monitoramento e supervisão dos procedimentos e controles internos adotados pela Gard2n.

Comitê de Investimentos: é responsável pela análise e tomada de decisão dos investimentos, a atualização de cenários econômicos e a aderência da carteira às diretrizes de risco.

### **b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões**

Comitê de Compliance, PLDFT e Gestão de Riscos: é composto pelo Diretor de Compliance, PLDFT e Gestão de Riscos; se reunirá de forma ordinária, anualmente, ou, de forma extraordinária, sempre que necessário; suas decisões serão registradas por meio de atas e/ou registradas por e-mail.

Comitê de Investimentos: é composto pelo (i) Diretor de Gestão de Recursos; (ii) Diretor Sem Designação Específica da Gard2n; e (iii) Diretor de Compliance, PLDFT e Gestão de Riscos somente como membro observador; se reunirá de forma ordinária, anualmente, ou, de forma extraordinária, sempre que necessário; suas decisões serão registradas por meio de atas e/ou registradas por e-mail.

### **c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais**

Diretor de Gestão de Recursos: Luca De Martino, inscrito no CPF sob o nº 473.065.448-02, responsável pelas decisões dos assuntos ligados a gestão das carteiras geridas pela Gard2n;

Diretor de Gestão de Riscos, Compliance e PLDFT: Caio Torres Margara da Silva, inscrito no CPF sob o nº 424.575.018-90, responsável pela implementação e cumprimento das políticas de Compliance e Risco, e gerenciamento da rotina administrativa, financeira e operacional da Gard2n;

Diretor sem Designação Específica: Mario Lins Estevam De Barros, inscrito no CPF sob o nº 295.431.338-

24, é membro do time de investimentos e detentor de Certificação ANBIMA: CFG, CGA e CGE.

Os Diretores poderão, isoladamente, representar a Gard2n, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente.

**8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.**

Descrito no item acima.

**8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:**

<b>a. nome</b>	Luca De Martino	Caio Torres Margara da Silva	Mario Lins Estevam De Barros
<b>b. idade</b>	30 anos	31 anos	44 anos
<b>c. profissão</b>	Empresário	Empresário	Empresário
<b>d. CPF ou número do passaporte</b>	473.065.448-02	424.575.018-90	295.431.338-24
<b>e. cargo ocupado</b>	Diretor de Gestão de Recursos	Diretor de Gestão de Riscos e Diretor de Compliance e PTDFT	Diretor Sem Designação Específica
<b>f. data da posse</b>	10/02/2025	10/02/2025	10/02/2025
<b>g. prazo do mandato</b>	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado
<b>h. outros cargos ou funções exercidas na empresa</b>	N/A	N/A	N/A

**8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:**

**a. currículo, contendo as seguintes informações:**

**i. cursos concluídos;**

Fundação Getúlio Vargas, EAESP- Graduação em Administração de Empresas.

**ii. aprovação em exame de certificação profissional**

CGA 2024

CGE 2024

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: Luca De Martino

Gard2n

*Junho/2023 – Presente*

Sócio

Jaguar Growth Partners

Realização de prospecção, avaliação, execução e gestão de portfólio dos investimentos locais da Jaguar Advisor – *Ago/2023 – Dez/2024*

Associate - *Ago/2022 – Jul/2023*

Analyst - *Jan/2020 – Jun/2022*

• nome da empresa

• cargo e funções inerentes ao cargo

• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

• datas de entrada e saída do cargo

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

Business – Universitat Autònoma de Barcelona 2014-2014

Graduação em Administração de Empresas – Fundação Getúlio Vargas 2012-2016

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

Caio Torres Margara da Silva

Gard2n

*Janeiro/2023 – Presente*

Sócio

Patria Investments

*Analista, Associate e Vice President*  
*Janeiro/2016 – Abril/2022*

Estruturação dos processos operacionais da área de PIPE (Private Equity in Public Investments).  
 Supervisão de iniciativas de automação de rotinas operacionais.

Implementação de políticas ESG.

Atuação no projeto de Revisão do Regulamento do produto (FIA).  
 Análise de novos investimentos e value creation.

- nome da empresa

- cargo e funções inerentes ao cargo

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

- datas de entrada e saída do cargo

**8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:**

O diretor responsável pela gestão de riscos é a mesma pessoa indicada no item anterior.

**a. currículo, contendo as seguintes informações:**

**i. cursos concluídos;**

**ii. aprovação em exame de certificação profissional**

**iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**

- nome da empresa

- cargo e funções inerentes ao cargo

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

- datas de entrada e saída do cargo

**8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:**

A Gard2n não realizará a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.

**a. currículo, contendo as seguintes informações:**

**i. cursos concluídos;**

<b>ii.</b>	<b>aprovação em exame de certificação profissional</b>
<b>iii.</b>	<b>principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</b>
•	<b>nome da empresa</b>
•	<b>cargo e funções inerentes ao cargo</b>
•	<b>atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</b>
•	<b>datas de entrada e saída do cargo</b>
<b>8.8.</b>	<b>Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</b>
<b>a.</b>	<b>quantidade de profissionais</b> A área é composta pelo Diretor de Gestão e pelo Diretor sem Designação Específica.
<b>b.</b>	<b>natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</b> (i) originação de oportunidades de investimento e desinvestimento; (ii) análise e avaliação de investimentos; (iii) a preparação de decisões de investimento a serem levadas ao Comitê de Investimentos; (iv) execução das decisões de investimento e desinvestimento; e (v) o acompanhamento e monitoramento do desempenho dos ativos investidos pelos fundos de investimento sob gestão.
<b>c.</b>	<b>os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</b> Os ativos da carteira do fundo serão selecionados por meio de um processo de análise fundamentalista, que combina análises bottom-up e top-down. Analisando tendências macroeconômicas, os cenários domésticos e internacionais, os riscos inerentes, e as características individuais de cada ativo a equipe de gestão busca encontrar oportunidades para construir portfólios robustos. A Gard2n conta com relatórios emitidos por instituições financeiras e outros instrumentos de pesquisa públicos.  Sistemas: planilhas proprietárias desenvolvidas em Excel, e a formalização de documentos e relatórios desenvolvidos em Word ou apresentação PowerPoint.
<b>8.9.</b>	<b>Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</b>
<b>a.</b>	<b>quantidade de profissionais</b> A área é composta por 2 (dois) profissionais.
<b>b.</b>	<b>natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</b> Desenvolvimento e implementação de políticas; Monitoramento de operações para garantir conformidade com as normas regulatórias; Análise e mitigação de riscos; Gestão de incidentes e aplicação de medidas.

**c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

- (i) acompanhamento das atualizações das leis e atos normativos aplicáveis às atividades desempenhadas pela Gard2n, bem como das recomendações do órgão regulador, autorregulador e demais órgãos competentes;
- (ii) supervisão das áreas, equipes e procedimentos internos, para assegurar do cumprimento da regulação, legislação e autorregulação aplicáveis, incluindo, mas não se limitando à Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021;
- (iii) acompanhamento de ofícios, cartas de recomendação, ações de fiscalização, processos administrativos ou judiciais, dentre outros questionamentos advindos de órgãos reguladores, autorreguladores ou do Poder Judiciário;
- (iv) acompanhamento da gestão dos investimentos, para fins da aderência à regulação, legislação e autorregulação aplicáveis, bem como às políticas internas da Gard2n, especialmente no que diz respeito à gestão de riscos;
- (v) adoção e implementação de medidas ao combate à corrupção, à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa; manutenção do relacionamento com reguladores, autorreguladores e demais entidades;
- (vii) implementação de um programa de *compliance* eficiente, com treinamentos periódicos aos colaboradores da Gard2n;
- (viii) realização de testes, monitoramentos e relatórios periódicos, incluindo, mas não se limitando àqueles expressamente previstos neste Manual; e
- (ix) monitorar e avaliar a efetividade das políticas estabelecidas neste Manual por meio da realização de testes periódicos, bem como o acompanhamento do plano de ação de melhorias junto às áreas de negócios.

**d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**

A área de Compliance/PTDFT atua de forma independente, sem qualquer ingerência por parte da área de gestão de recursos, por apresentar:

- (i) independência orçamentária com remuneração desatrelada da performance da Gard2n;
- (ii) acesso irrestrito a todas as áreas, documentos e informações de todas as equipes e áreas da Gard2n;
- (iii) não atuação direta nas atividades-fim da Gard2n; e

independência funcional, reportando-se diretamente à administração da Gard2n.

**8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:**

**a. quantidade de profissionais**

A área é composta por 2 (dois) profissionais.

**b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

Monitorar a exposição aos fatores de Risco inerentes aos investimentos realizados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados das carteiras das classes de ativos geridas pela Gard2n.

**c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

A Área de Compliance, PLDFT e Gestão de Risco efetua o monitoramento contínuo da eficácia das Métricas utilizadas através de testes de aderência, realizados a cada 12 (doze) meses.

Os testes de aderência são realizados a partir de reuniões que devem ocorrer, no mínimo, anualmente, pelos membros da Área de Compliance, PLDFT e Gestão de Risco, em meio às quais é feita a avaliação da efetividade das Métricas utilizadas. No âmbito das referidas reuniões, deverão ser elaborados relatórios informando os motivos para a manutenção, retirada ou inclusão das Métricas de identificação e acompanhamento de exposição aos riscos. Além disso, será realizada, ao menos anualmente, backtests para avaliação das principais Métricas adotadas.

Com o objetivo de assegurar a eficácia da identificação e acompanhamento a exposição aos Riscos e sua adequação aos regulamentos dos respectivos Ativos, o Comitê de Compliance, PLDFT e Gestão de Risco revisará as Métricas adotadas e dos procedimentos elencados acima (i) a cada 12 (doze meses); ou (ii) em prazo inferior na hipótese de os testes de aderência evidenciarem inconsistências que demandem revisão.

Sistemas: planilhas proprietárias desenvolvidas em Excel, e a formalização de documentos e relatórios desenvolvidos em Word ou apresentação PowerPoint.

**d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**

A área de gestão de riscos atua de forma independente, sem qualquer ingerência por parte da área de gestão de recursos, por apresentar:

- (i) independência orçamentária com remuneração desatrelada da performance da Gard2n;
- (ii) acesso irrestrito a todas as áreas, documentos e informações de todas as equipes e áreas da Gard2n;
- (iii) não atuação direta nas atividades-fim da Gard2n; e
- (iv) independência funcional, reportando-se diretamente à administração da Gard2n.

**8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:**

Não aplicável, dado que a Gard2n não exercerá as atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos e escrituração de cotas.

**a. quantidade de profissionais**

**b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

**c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade**

**8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos**

**de investimento, incluindo:**

Não aplicável, dado que a Gard2n não realizará a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.

**a. quantidade de profissionais****b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes****c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas****d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição****e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos****8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes****9. Remuneração da empresa****9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica**

Inicialmente, a Gard2n pretende cobrar uma taxa de gestão anual entre 0.5% a 3% sobre os recursos investidos e uma taxa de performance entre 0% a 50% sobre os resultados positivos do fundo que superarem determinado benchmark.

**9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:**

0 (zero).

**a. taxas com bases fixas****b. taxas de performance****c. taxas de ingresso****d. taxas de saída****e. outras taxas****9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes**

Não há informações adicionais.

**10. Regras, procedimentos e controles internos**

### **10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços**

A Gard2n busca contratar colaboradores, negociar com *players* de mercado e contratar prestadores de serviços que possuam reputação ilibada, bem como qualificação e certificação compatíveis com as suas respectivas atividades.

Para fins de cumprimento das diretrizes e procedimentos descritos nas referidas políticas, a Área de Compliance, PLDFT e Gestão de Riscos auxilia as áreas devedas no processo de análise prestadores de serviços, parceiros e colaboradores a serem contratados.

### **10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados**

A Gard2n realizará um acompanhamento de todos os custos de transações com valores mobiliários. Por meio de uma análise de mercado, e de forma a minimizar os custos de transação e atuar sempre no melhor interesse dos recursos sob sua gestão, a Gard2n acompanhará as corretoras com as quais atuará e os custos incorridos em determinado período e buscará avaliar se a alocação será compatível com critérios aplicáveis à corretora, tais como: (i) aptidão na execução, incluindo agilidade, eficiência, condições de segurança, frequência de erros, impacto no mercado/liquidez; (ii) qualidade do material de research; (iii) serviços operacionais, incluindo alocação, envio de notas de corretagem, liquidação e custódia; (iv) preços e custos relacionados às transações; (v) disponibilização de sistemas de informação

### **10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.**

Não poderão ser aceitos presentes e entretenimentos oferecidos a qualquer um dos colaboradores da Gard2n por investidores, prestadores de serviços e parceiros da Gard2n, exceto produtos de papelaria, brindes e itens de valor não representativo.

As formas de entretenimento de negócios, como pagar ou aceitar refeições de negócios serão permitidas. A oferta de ingressos para um evento, somente será permitida, desde que (i) a pessoa ofertante compareça ao evento oferecido (se não comparecer, a oferta será considerada um presente); (ii) o custo do entretenimento seja razoável e aceitável, e (iii) o entretenimento seja restrito a pessoas com as quais a Gard2n mantém, ou deseja manter de forma sensata, relações diretas de negócios

### **10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados.**

A Área de Compliance, PLDFT e Gestão de riscos implementará o Plano de Continuidade de Negócios (“PCN”) para garantir a continuidade dos processos críticos da Gard2n em casos de eventos que afetem parcial ou integralmente sua capacidade operacional, o qual será regido pelos seguintes procedimentos.

#### Contingência de Internet

Com o intuito de ter acesso constante à internet, a Gard2n utiliza dois links de diferentes operadoras. Assim, caso um link deixe de funcionar, o segundo poderá ser utilizado de imediato.

#### Contingência de Energia

A Gard2n conta com no breaks para os switches e links da internet garantindo o suprimento de energia

elétrica e o trabalho desenvolvido pelos colaboradores da instituição. Na hipótese de o suprimento de energia não ser normalizado, os colaboradores poderão utilizar a funcionalidade de trabalho remoto, de modo que o trabalho desenvolvido não será interrompido.

#### Sistema de Backup

Os e-mails e as informações que constam no servidor contratado pela Gard2n (rede de arquivos) são mantidos em backup por até 7 (sete) anos, com monitoramento constante e testes periódicos de restauração.

#### Acesso Remoto

Em caso de impossibilidade de utilização das instalações da Gard2n, todos os colaboradores possuem a funcionalidade do acesso remoto, desde que por meio de equipamento da Gard2n ou por meio de um link de internet seguro, de modo que esses tenham acesso às suas estações de trabalho remotamente, com as permissões e restrições de acesso.

#### Desastres em Geral

Em caso de algum incêndio, desastre natural ou qualquer outra hipótese que impossibilite o acesso físico aos seus escritórios, o servidor da Gard2n estará localizado fora da sede da instituição, e os colaboradores acessarão as informações e efetuarão seu trabalho por acesso remoto.

#### Testes de Contingência

A Área de TI, com auxílio da Área de Compliance, PLDFT e Gestão de Riscos, é responsável por organizar, coordenar e supervisionar testes de contingência, conforme entender necessário. Em cada teste deverá ser avaliado se o PCN é capaz de suportar, de modo satisfatório, os processos operacionais críticos para a continuidade dos negócios da Gard2n e manter a integridade, a segurança e a consistência dos bancos de dados, e se tais planos podem ser ativados tempestivamente.

#### Acionamento do PCN

Qualquer colaborador, assim que verificar uma situação de contingência, deve informar imediatamente os responsáveis pelas Áreas de TI e de Risco e Compliance da Gard2n, as quais caberá:

- (i) Verificar e confirmar a situação de contingência;
- (ii) Informar aos colaboradores da Gard2n sobre o acionamento do PCN;
- (iii) Acionar os eventuais prestadores de serviço envolvidos na contingência; e
- (iv) Acompanhar a situação até a sua normalização.

A Área de TI deverá informar os colaboradores que a normalidade foi reestabelecida por meio de comunicados por e-mail e aviso no site, caso seja necessário. A Área de Compliance, PLDFT e Gestão de Riscos registrará as ações que foram tomadas na contingência, o que as motivou, e se houve responsáveis pelo problema. Após o evento é necessário rever o PCN no intuito de validar a execução do plano e se o PCN precisa ser atualizado.

### **10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários**

Os riscos analisados e monitorados pela Área de Compliance, PLDFT e Gestão de Riscos encontram-se

indicados abaixo. Cumpre ressaltar que todos os riscos mencionados são intrínsecos às operações típicas realizadas pelos Ativos sob gestão da Gard2n, motivo pelo qual devem ser monitoradas.

A Área de Compliance, PLDFT e Gestão de Risco adota, adicionalmente às métricas específicas para cada um dos riscos elencados abaixo, as seguintes métricas utilizadas pela indústria, com o objetivo de identificar e acompanhar a exposição aos riscos intrínsecos às suas atividades (“Métricas”):

Liquidez: consiste no monitoramento do tempo necessário para a liquidação dos Ativos e valores mobiliários da carteira, eventuais incompatibilidades valores disponíveis em caixa e equivalentes de caixa e o montante exigível a curto prazo, probabilidade de vencimento antecipado de obrigações dos respectivos Ativos, dentre outros; e

Concentração: consiste no monitoramento das concentrações em Ativos de um mesmo emissor, com objetivo de evitar perdas substanciais para o portfólio decorrente da concentração em um determinado emissor.

A Área de Compliance, PLDFT e Gestão de Risco efetua o monitoramento contínuo da eficácia das Métricas utilizadas através de testes de aderência, realizados a cada 12 (doze) meses.

Os testes de aderência são realizados a partir de reuniões que devem ocorrer, no mínimo, anualmente, pelos membros da Área de Compliance, PLDFT e Gestão de Risco, em meio às quais é feita a avaliação da efetividade das Métricas utilizadas. No âmbito das referidas reuniões, deverão ser elaborados relatórios informando os motivos para a manutenção, retirada ou inclusão das Métricas de identificação e acompanhamento de exposição aos riscos. Além disso, será realizada, ao menos anualmente, backtests para avaliação das principais Métricas adotadas.

Com o objetivo de assegurar a eficácia da identificação e acompanhamento a exposição aos Riscos e sua adequação aos regulamentos dos respectivos Ativos, o Comitê de Compliance, PLDFT e Gestão de Risco revisará as Métricas adotadas e dos procedimentos elencados acima (i) a cada 12 (doze) meses; ou (ii) em prazo inferior na hipótese de os testes de aderência evidenciarem inconsistências que demandem revisão.

#### RISCO DE MERCADO

O monitoramento de risco de mercado utiliza dados históricos e estatísticos para tentar prever o comportamento da economia e, conseqüentemente, os possíveis cenários que eventualmente afetem os Ativos de uma carteira de investimentos.

O limite de risco de mercado que determinado Ativo pode apresentar é calculado e monitorado através do método de diversificação de estratégia, o qual será calculado observadas as regras e os procedimentos estabelecidos, em consenso, pelo Diretor de Compliance, PLDFT e Gestão de Riscos.

#### RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização do contrato de crédito decorrente de deterioração na classificação do risco do tomador, redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos da recuperação.

Assim, o risco de crédito está associado a possíveis perdas que o credor possa ter pelo não pagamento

por parte do devedor dos compromissos assumidos.

Conforme as características da operação em que o Ativo integrante da carteira tiver sido emitido, poderão ser utilizados ratings atribuídos por agências de classificação top tier no mercado.

Toda alocação a risco de crédito, quer direta ou indireta, é acompanhada e gerida continuamente, sendo parte integral da estratégia de gestão.

Hedges, se oportunos, são adquiridos, observadas as limitações previstas nos regulamentos e/ou anexos descritivos dos Ativos sob gestão da Gard2n.

#### RISCO DE LIQUIDEZ

A Gard2n, no exercício de suas atividades e na esfera de suas atribuições e responsabilidades em relação aos Ativos, desempenhará suas atribuições em conformidade com a política de investimento dos Ativos e dentro dos limites de seu mandato, promovendo e divulgando de forma transparente as informações a eles relacionadas.

A Gard2n cumprirá todas as suas obrigações, devendo empregar, no exercício de sua atividade, o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios.

A liquidez dos Ativos geridas pela Gard2n será gerenciada tendo em vista os montantes que deverão ser destinados ao pagamento de despesas relativas aos respectivos Ativos.

Com o objetivo de honrar os pagamentos dos resgates, os Produtos poderão estabelecer, caso seja aplicável, em seus respectivos anexos descritivos, regras para efetivação de pedidos de resgate, as quais contemplarão um período de lock-up, intervalo de tempo mínimo a ser observado entre o recebimento do pedido de resgate, cotização e seu pagamento e o percentual máximo a ser resgatado a cada pedido.

Nesse sentido, a Gard2n buscará manter na composição da carteira dos Ativos com liquidez compatível com as regras acima descritas.

#### RISCO OPERACIONAL

O risco operacional ocorre pela falta de consistência e adequação dos sistemas de informação, processamento e operações, ou de falhas nos controles internos.

São riscos advindos da ocorrência de fragilidades nos processos, que podem ser gerados por falta de regulamentação interna e/ou documentação sobre políticas e procedimentos, que permita eventuais erros no exercício das atividades, podendo resultar em perdas inesperadas.

O risco operacional é tratado frequentemente através de procedimentos de validação dos diferentes sistemas existentes em funcionamento na Gard2n, tais como: programas computacionais, sistema de telefonia, Internet, entre outros.

As atividades de controle operacional desenvolvidas consistem no controle das operações, acompanhamento da valorização dos Ativos e passivos que compõem as carteiras administradas, efetivação das liquidações financeiras das operações e controle e manutenção das posições individuais de cada investidor.

#### RISCO DE CONCENTRAÇÃO

Em razão das políticas de investimentos, a carteira dos Ativos sob gestão da Gard2n poderá estar exposta a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

A concentração dos investimentos em determinado(s) emissor(es), pode aumentar a exposição da carteira de investimento aos riscos mencionados acima, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas.

Embora a diversificação seja um dos objetivos da Gard2n, não há garantia do grau de diversificação que será obtido, seja em termos geográficos ou de tipo de ativo financeiro, ainda que os limites estabelecidos pela regulamentação sejam devidas, e plenamente, observados.

#### RISCO DE CONTRAPARTE

Os títulos e valores mobiliários que compõem a carteira dos Ativos sob gestão da Gard2n estão sujeitos à capacidade das contrapartes em honrar os compromissos de pagamento.

Assim sendo, as alterações nas condições financeiras das contrapartes de transações dos Ativos e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dessas contrapartes.

Na hipótese de um problema de falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer das contrapartes nas operações integrantes da carteira, estas poderão sofrer perdas.

#### RISCO LEGAL

O risco legal decorre do potencial questionamento jurídico da execução dos contratos, processos judiciais ou sentenças contrárias ou adversas àquelas esperadas pela Gard2n e que possam causar perdas ou perturbações significativas que afetem negativamente os processos operacionais e/ou a organização da Gard2n.

#### RISCO DE IMAGEM

O risco de imagem decorre da publicidade negativa, verdadeira ou não, em relação à prática da condução dos negócios da Gard2n, gerando declínio na base de clientes, litígio ou diminuição da receita.

#### RISCO SISTÊMICO

O risco sistêmico decorre de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras instituições, ou uma ruptura na condução operacional de normalidade do sistema financeiro em geral.

#### MONITORAMENTO DE RISCOS

A Área de Compliance, PLDFT e Gestão de Risco realizará a elaboração e a disponibilização à Diretoria da Companhia, anualmente, dos relatórios de exposição com a identificação dos principais Riscos a que os Ativos estão sujeitos.

A aplicação dos recursos realizado pelos Ativos será objeto de debate em reuniões com periodicidade mínima mensal, das quais participarão os membros da Área de Compliance, PLDFT e Gestão de Risco, o Diretor de Compliance, PLDFT e Gestão de Riscos, bem como os membros da Área de Gestão de Recursos. As referidas reuniões terão como objeto de discussão, dentre outras matérias, a ocorrência ou a existência de perspectivas de mudanças relevantes nos principais Riscos aos quais estão expostos

os Ativos, bem como eventuais ações que poderão ser tomadas no caso concreto.

Com base no procedimento acima, os membros da Área de Gestão de Recursos tomarão as providências necessárias, de forma a realizar o ajuste na exposição de risco das carteiras, tendo em vista os perfis de riscos e limites previstos nesta Política e nos anexos descritivos dos Ativos. O Comitê de Compliance, PLDFT e Gestão de Riscos se reunirá e deliberará a respeito de qualquer exceção aos limites previsto nesta Política.

Com o objetivo de identificar e acompanhar da exposição aos riscos que não apresentem limites expressos nos regulamentos ou no anexo descritivos dos Ativos, a Área de Compliance, PLDFT e Gestão de Riscos apresentará quando entender necessário, o controle realizado das carteiras de valores mobiliários, indicando a exposição total a riscos da carteira.

**10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor**

Não aplicável, dado que a Gard2n não realizará a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.

**10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução.**

<https://gard2n.com/>

**11. Contingências**

**11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:**

Não existem.

**a. principais fatos**

**b. valores, bens ou direitos envolvidos**

**11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:**

Não existem.

**a. principais fatos**

**b. valores, bens ou direitos envolvidos**

**11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores**

Não existem.

**11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:**

Não existem.

**a. principais fatos**

**b. valores, bens ou direitos envolvidos**

**11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:**

Não existem.

**a. principais fatos**

**b. valores, bens ou direitos envolvidos**

**12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:**

Declaro que:

i) não possuo acusações decorrentes de processos administrativos, nem tampouco punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, Banco Central do Brasil - BACEN, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, não estando inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

ii) não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

iii) não estou impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

iv) não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito; v) não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e vi) não tenho contra mim títulos levados a protesto.

**a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em**

**instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos**

**b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação**

**c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa**

**d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito**

**e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado**

**f. títulos contra si levados a protesto**